



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Projeto de Lei 066, de 11 de outubro de 2018

Súmula: altera o art. 32 da Lei 948/2007, e a Lei 448/1993, na forma em que especifica, e dá outras providências

Art. 1º. Altera o artigo 32 da Lei 948/2007, reprimando as leis revogadas, ressaltando disposições em contrário à data de 01 de novembro de 2007.

Art. 2º. Altera o cargo de MÉDICO, previsto no Anexo II da Lei nº 448/1993, fica readequado para carga horária de 10 horas semanais, sem redução de vencimentos, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

ANEXO II – RELAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Nº. De Cargos	C.B.O.	Denominação	Carga Horária Semanal
1	6105	MÉDICO	10

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Mensagem ao Projeto de Lei 066, de 11 de outubro de 2018

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei para readequações no cargo de MÉDICO descrito pela Lei 448 de 13 de maio de 1993.

Saliento que atualmente existe somente 01 (um) servidor no referido cargo de MÉDICO, descrito pela Lei 448/1993, sendo que, este servidor foi aprovado pelo Concurso Público de nº 01/2001, reintegrado recentemente através do Edital de Convocação nº 01/2018 (doc. anexo).

Quanto ao objeto deste Projeto de Lei de reduzir carga horário/jornada de trabalho, e de não reduzir vencimentos, justifica-se pelo fato de que cargo de MÉDICO (cargo em extinção), regido pela Lei 448/1993, tem remuneração atualizada de R\$ 3.523,71 (três mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) para jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Quando comparado ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL I, que é regido pela Lei 948/2007, e que tem remuneração de R\$ 5.692,45 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), com jornada de 10 (dez) horas semanais.


Assim, o presente Projeto de Lei vem diminuir a desigualdade na carga horária entre os dois cargos, e trazer um mínimo de nos vencimentos entre os dois cargos, alterando o cargo de MÉDICO regido pela Lei 448/1993 para 10 (dez) horas semanais mantendo o mesmo vencimento.

Caso isso não aconteça, tenho que venha a desincentivar o servidor que ocupa cargo de MÉDICO (cargo em extinção), regido pela Lei 448/1993, trazendo prejuízo ao atendimento ao usuário da Unidade de Saúde do Município de Vitorino.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante interesse público pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria, em **regime de urgência**, dispensando pareceres das comissões caso possível.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 11 de outubro de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



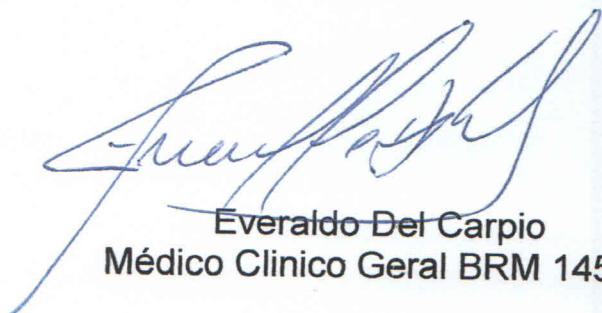
Ao Excelentíssimo Senhor Juarez Votri
Prefeito Municipal de Vitorino

Requerimento

EVERALDO DEL CARPIO, servidor público municipal, ocupante do cargo de médico lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atuando junto ao Centro de Saúde, tendo em vista questões de interesse pessoal, vem a vossa excelência requerer a redução da jornada de trabalho de 20 horas semanais para jornada de 10 horas semanais, podendo é claro efetuar o devido desconto das horas reduzidas.

Por oportuno informo que caso não seja possível tal redução se obrigará a pedir demissão tendo em vista a impossibilidade profissional de manter atendimento na jornada atual.

Vitorino, 24 de setembro de 2018



Everaldo Del Carpio
Médico Clínico Geral BRM 14515



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Decreto 4.015, de 8 de maio de 2018,

TORNA PÚBLICO

1 – Ficam os abaixo mencionados, todos aprovados nos Concursos Públicos regulamentados pelos Editais 001/2001 e 001/2004, não homologados pelo Tribunal de Contas do Estado, devidamente convocados para retomarem o exercício de suas funções junto ao Município de Vitorino, tendo em vista a reintegração cautelar no serviço público:

Concurso de 001/2001			
Servidor	Cargo	Data	Horário
Adriana Martins Santana	Auxiliar de enfermagem	04/06/2018	08:00
Acir Sidnei Soares Borges	Operador de máquina rod.	04/06/2018	08:15
Aristeu de Lima Veloso	Gari	04/06/2018	08:30
Arlindo Rinaldo Franciscan	Operador de máquina rod.	04/06/2018	08:45
Beatriz Pagnoncelli	Auxiliar de enfermagem	04/06/2018	09:00
Caroline Lanzarin	Telefonista	04/06/2018	09:15
Cesar Augusto Cordeiro	Auxiliar de serviços gerais	04/06/2018	09:30
Claito Jose Soares Cordeiro	Auxiliar de serviços gerais	04/06/2018	09:45
Dirceu Dos Santos	Motorista	04/06/2018	10:00
Domingos Potratz Ferreira	Operador de máquina rod.	04/06/2018	10:15
Elenice Nether	Secretário	04/06/2018	10:30
Everaldo Del Carpio	Médico	04/06/2018	10:45
Jorge Antonio Kerber	Vigia	04/06/2018	11:00
Jose Antonio Horn	Técnico agrícola	04/06/2018	11:15
Jose Valter Mombach	Motorista	04/06/2018	11:30
Julia de Fatima Turra Pilar	Servente de limpeza	05/06/2018	08:00
Lucia Provenci Godoi	Servente de limpeza	05/06/2018	08:15
Marcelo Luiz Geremia	Técnico agrícola	05/06/2018	08:30
Maria Claudia Vidi	Servente de limpeza	05/06/2018	08:45
Miguel Antonio Serraglio	Motorista	05/06/2018	09:00
Neilor Malagi	Técnico agrícola	05/06/2018	09:15
Olizete Possamai Dela dos Santos	Servente de limpeza	05/06/2018	09:30
Rogério Pimentel	Assistente administrativo	05/06/2018	09:45
Sidney Ribas da Silva	Auxiliar de serviços gerais	05/06/2018	10:00
Valcir Antonio Malagi	Vigia	05/06/2018	10:15
Valdecir Carletti	Pedreiro	05/06/2018	10:30
Valdir Facin	Motorista	05/06/2018	10:45
Vander Giacomet	Motorista	05/06/2018	11:00

Concurso 001/2004			
Servidor	Cargo	Data	Horário
Alexsandro de Ramos	Operador de máquina rod.	05/06/2018	11:15
Ari Henrique Achre	Motorista	05/06/2018	11:30
Armellino Antonio Lanzarin	Motorista	06/06/2018	08:00
Augusto Soares	Carpinteiro	06/06/2018	08:15



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Eder Roberto Chitto	Motorista	06/06/2018	08:30
Idercio Monteiro	Gari	06/06/2018	08:45
Itacir Paganoncelli	Motorista	06/06/2018	09:00
Jair Severo dos Santos	Motorista	06/06/2018	09:15
João Maria C. Veloso	Carpinteiro	06/06/2018	09:30
João Osmar Groth	Motorista	06/06/2018	09:45
Jose Ferreira	Motorista	06/06/2018	10:00
Jose Wilson V. Alves	Pedreiro	06/06/2018	10:15
Nelson Gilberto Bechi	Operador de máquina rod.	06/06/2018	10:30
Paulo Sergio Lorenzi	Pedreiro	06/06/2018	10:45
Pedro Gomes	Operador de máquina rod.	06/06/2018	11:00
Robson Andreola de Souza	Secretario	06/06/2018	11:15
Valdir Potratz Ferreira	Pedreiro	06/06/2018	11:30
Vilmar Menegaro Gomes	Motorista	07/06/2018	13:30
Vilson Vicente Felini	Motorista	07/06/2018	13:45

2 – Na data e hora assinalados, os candidatos reintegrados deverão comparecer junto à Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vitorino, situada na Rua Barão de Capanema, 134, Centro, para a entrega dos **documentos seguintes (originais e fotocópia)**, sem prejuízo de outros que porventura se fizerem necessários:

- a) Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) regularizado, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Título de Eleitor;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento próprio, bem como Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver);
- c) Documentação de quitação militar, quando exigido;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- e) Certificado de conclusão e registro no Conselho de categoria profissional competente (se for o caso).
- f) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e/ou declaração de inexistência de bens;
- g) Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

3 – Na ocasião, serão todos reempessados e marcados exames médicos.

Vitorino/PR, em 17 de maio de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

